



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Adesão nº 00002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 00002/2024

Cabaceiras - PB, 17 de Julho de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, a possibilidade de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 00018/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 00018/2024**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Arara**, relativamente a seguinte despesa: **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00018/2024, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 00018/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00018/2024, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 00018/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; ; No que tange a presente contratação, está se justifica pela necessidade de manter a frota de veículos de grande porte e maquinário em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, a disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devida, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista a segurança dos usuários dos veículos e maquinários das Secretarias deste município, onde as peças a serem adquiridas são essenciais para manutenção e para manter o bom funcionamento dos de todos os veículos. Trazendo assim segurança e cuidados básicos para os servidores que trabalham no setor Compreende-se como manutenção veicular os serviços de manutenção corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão, com o fornecimento de peças para manter em condições seguras de circulação e conservação da frota. Trazendo assim segurança e cuidados básicos para os servidores e todos que fazem uso dos veículos e maquinas desse município.

3.0 - DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES REGISTRADOS COM OS PRATICADOS PELO MERCADO

Em decorrência dos aspectos e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 264.165,00**; beneficiário da ata de registro de preços acima destacada.

O valor da referida contratação, assim considerado os valores registrados na respectiva ata, está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 3º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

4.0 - DA VANTAGEM DA ADESÃO

Salienta-se que a contratação, na forma como se apresenta, ou seja, com fulcro na adesão a referida ata de registro de preços sugerida, observadas as disposições acima expostas, por si só já representam vantagens para a Administração, sem levar em consideração os custos operacionais decorrentes no caso da eventual realização de procedimento licitatório regular para sua formalização, bem como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

Adesão nº 00002/2024

redução de tempo que seria despendido para a conclusão do referido certame, em decorrência dos prazos legais a serem observados; possibilitando, portanto, o atendimento imediato da demanda requerida e afastando, até mesmo, a hipótese da situação de desabastecimento.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em comento poderá ser acobertada pela referida adesão a ata de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato; devendo ser observadas as disposições do Art. 86, § 2º, inciso III, da lei 14.133/21.

Atenciosamente,

MARCOS VINÍCIOS AIRES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração